LEI Nº 5.359, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E ECOLOGISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE - ASPECOL.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pescadores e Ecologistas de Conselheiro Lafaiete, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, com endereço na Rua Sargento Dias, nº 235, Bairro Queluz, CEP 36.400-000, CNPJ nº 07.879.966/0001-90.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral